

**Leis**



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Apuarema**

C.G.C. 10.434.292/0001 - 00

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA S/N - CENTRO

LEI Nº 73/97



Revoga o Conselho e o Fundo de Desenvolvimento Municipal e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

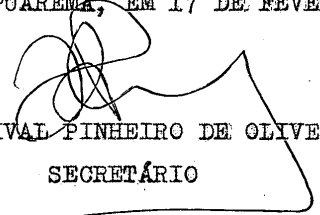
Art. 1º - Fica revogado a Lei de nº 63/95 de 28 de Agosto de 1995, a qual institui o Fundo de o Conselho de Desenvolvimento Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A revogação da Lei de nº 63/95 é oriundo de nenhum benefício para o Município, e o mesmo necessita dos repasses que foram feitos do F.P.M. para a conta corrente do Fundo no Banco do Brasil. O valor total dos repasses serão destinados a pagamentos de funcionários, referente aos meses de Outubro, novembro, dezembro e o décimo terceiro do ano de 1996.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 1997.

  
RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA  
PREFEITO

  
RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO